



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Barão de Capanema, 134
85520-000

Vitorino

Fone/Fax: (046) 227-1222
Paraná

LEI Nº 618/98

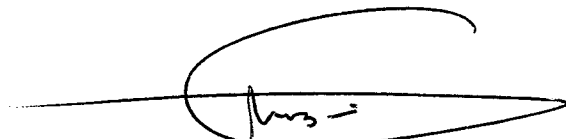
Súmula: Autoriza o Executivo Municipal firmar convênio com o DETRA/PT.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE VITORINO, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, WILSON JOSÉ FELINI BARBOSA, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com o Departamento de Trânsito do Paraná – DETRAN/PR, com a finalidade de prestação de serviços de vistoria em veículos, lacre em placas e entrada em processos da área de veículos.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vitorino, Estado do Paraná, em 25 de junho de 1998.



Wilson José Felini Barbosa
Prefeito Municipal

Publicado em	26/06/98
Jornal	Diário do Povo
Edição	1821